



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 130 DE 04 DE JULHO DE 1997**

*Cria os cargos de provimento em comissão na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 01 (um) cargo de Presidente; 01 (um) cargo de Diretor de Assistência Social; 01 (um) cargo de Diretor de Desenvolvimento Humano; 01 (um) cargo de Secretária do Titular e 02 (dois) cargos de Assistente Técnico, todos de provimentos em comissão, conforme simbologias indicadas no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os cargos de provimento em comissão indicados no “*caput*” deste artigo, integrarão a estrutura e o organograma da Fundação de Ação Social do Município, criada através da Lei Municipal nº 110 de 13 de Março de 1997.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 1997.**

  
**CID FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 130 DE 04 DE JULHO DE 1997

ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	01 (UM)		R\$ 200,00	R\$ 1.250,00
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 (UM)		R\$ 180,00	R\$ 820,00
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	01 (UM)		R\$ 180,00	R\$ 820,00
SECRETÁRIA DO TITULAR	01 (UM)	DAS-04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
ASSISTENTE TÉCNICO	02 (DOIS)	DAS-03	R\$ 120,00	R\$ 380,00

